



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 19 de Maio de 2022 Ano XXIV Nº 5750

SEJUV



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV

COMUNICADO

A **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**, através da Comissão Executiva de Seleção instituída pela portaria nº 015 de 12 de abril de 2022, torna público a lista com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas diretamente ou por recurso do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022/SEJUV.

RESULTADO

LISTA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEFERIDOS

DIA DA ENTREVISTA: 23 DE MAIO DE 2022

(CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS A a J)

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N

HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.

NOME	CPF	STATUS
Amanda Vitoria Rayane da Silva Taveira	xxx.151.073-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Ana Camila Pereira	xxx.992.553-xx	DEFERIDO
Ana Patrícia Pereira e Silva	xxx.240.003-xx	DEFERIDO
Andreia Patrícia Xavier de Lima	xxx.648.793-xx	DEFERIDO
Antônio Pereira da Silva Filho	xxx.839.573-xx	DEFERIDO
Antônio Junior Ferreira	xxx.589.533-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Batista Junio Andreza	xxx.840.083-xx	DEFERIDO
Brígida Alves da Silva	xxx.638.203-xx	DEFERIDO
Cícera de Sousa	xxx.232.093-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Cícera Raynara Bejamim Vieira	xxx.621.453-xx	DEFERIDO



*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

Cícera Raquel Elias Ramos	xxx.630.383-xx	DEFERIDO
Claudiana da Silva Sousa	xxx.253.873-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Damiana Alves Silva	xxx.916.513-xx	DEFERIDO
Damião Felipe Lima de Oliveira	xxx.673.683-xx	DEFERIDO
Daniel Ferreira Lopes da Silva	xxx.144.243-xx	DEFERIDO
Daniel Gonçalves da Silva	xxx.848.243-xx	DEFERIDO
Diana Silva do Nascimento	xxx.562.698-xx	DEFERIDO
Edileusa Lopes de Sousa	xxx.596.433-xx	DEFERIDO
Erlucia Pereira Gomes de Almeida	xxx.190.783-xx	DEFERIDO
Franmasca Pereira de França	xxx.482.628-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Francisca Pereira de França	xxx.482.628-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Francisco Adriano Alves Feitoza	xxx.161.154-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Francisco Fernando de Sousa Ferreira	xxx.197.363-xx	DEFERIDO
Francisco Izidorio do Nascimento	xxx.893.338-xx	DEFERIDO
Flavio Cassiano Ferreira	xxx.079.283-xx	DEFERIDO
Ivoneide Gomes Fontes	xxx.878.013-xx	DEFERIDO
Jessica Regina da Silva Camilo	xxx.110.693-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Jeane Alves da Silva	xxx.928.358-xx	DEFERIDO
Jessica Regina da Silva Camilo	xxx.110.693-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Jesualdo Alves Ferreira	xxx.809.343-xx	DEFERIDO
Joana Fernandes Campelo	xxx.959.053-xx	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV

José Amilton de Oliveira Cavalcante	xxx.184.243-xx	DEFERIDO
José Cícero Luiz dos santos	xxx.387.363-xx	DEFERIDO
José Cleydison França de Souza	xxx.757.493-xx	DEFERIDO
Josefa Henrique Mascarenhas	xxx.303.983-xx	DEFERIDO
Joseilton Pereira de Souza	xxx.622.523-xx	DEFERIDO
Juliana Araújo da Silva	xxx.998.913-xx	DEFERIDO
Jussier Soares Matias	xxx.161.483-xx	DEFERIDO

LISTA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DEFERIDOS

DIA DA ENTREVISTA 24 DE MAIO DE 2022

(CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS K a Z)

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N

HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.

NOME	CPF	STATUS
Katia Lourenço Gomes da Silva Maia	xxx.081.463-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Larissa – Valmir dos Santos Silva	xxx.996.833-xx	DEFERIDO
Lucivânia Lopes de Sousa Silva	xxx.739.133-xx	DEFERIDO
Luciene de Brito Lima	xxx.687.383-xx	DEFERIDO
Luisa Dalva do Nascimento Carneiro	xxx.282.133-xx	DEFERIDO
Luiz Pereira Dias	xxx.172.573-xx	DEFERIDO
Márcio Silva Brito	xxx.833.293-xx	DEFERIDO
Maria Brenda Bezerra Pereira	xxx.364.823-xx	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

Maria Cícera Soares dos Santos	xxx.097.553-xx	DEFERIDO
Maria das Dores Nogueira Silva	xxx.423.233-xx	DEFERIDO
Maria das Graças de Sousa	xxx.206.6003-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Maria de Lourdes Melo dos Santos	xxx.593.953-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Maria do Socorro Oliveira Ferreira Vieira	xxx.057.333-xx	DEFERIDO
Maria Fabiana dos Santos da Silva	xxx.996.743-xx	DEFERIDO
Maria Fabiana Oliveira Vieira	xxx.534.173-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Maria Fátima Alves Santos Rodrigues	xxx.077.373-xx	DEFERIDO
Maria Geisa do Nascimento	xxx.155.684-xx	DEFERIDO
Maria Ivoneide de Sousa Santos	xxx.346.468-xx	DEFERIDO
Maria Joselice da Silva Queiroz	xxx.726.173-xx	DEFERIDO
Maria Lêda Nicolau da Silva	xxx.694.523-xx	DEFERIDO
Maria Lucilene Silva Lima	xxx.393.783-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Maria Meyciane Facundo Ferreira	xxx.788.863-xx	DEFERIDO
Maria Soares de Araújo	xxx.276.973-xx	DEFERIDO
Marjure Gomes dos Santos	xxx.595.433-xx	DEFERIDO
Patrícia Batista do Nascimento	xxx.534.443-xx	DEFERIDO
Patrícia de Melo da Silva Lopes	xxx.826.993-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Patrícia Rodrigues dos Santos	xxx.568.093-xx	DEFERIDO
Regilania Pereira da Silva	xxx.884.423-xx	DEFERIDO
Rosana Januário de Oliveira	xxx.202.853-xx	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

Rosilene Ricardo dos Santos	xxx.491.963-xx	DEFERIDO
Tulyo Viana de Lima	xxx.639.223-xx	DEFERIDO
Thiago Matias Rodrigues	xxx.067.033-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Vandigleuma Lima dos Santos	xxx.826.243-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Vanderléia Rodrigues dos Santos	xxx.772.243-xx	DEFERIDO

LISTA DE PINTOR DEFERIDOS

DIA DA ENTREVISTA 24 DE MAIO DE 2022

(CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS A a Z)

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N

HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.

NOME	CPF	STATUS
Carlos André Dias Tavares	xxx.495.103-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Cícero Alife da Silva Pinheiro	xxx.374.263-xx	DEFERIDO
Reginaldo Leite do Nascimento	xxx.944.043-xx	DEFERIDO

LISTA DE PORTEIRO DEFERIDOS

DIA DA ENTREVISTA 25 DE MAIO DE 2022

(CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS A a J)

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N

HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

NOME	CPF	STATUS
Alef Mendes de Sousa Araújo	xxx.930.313-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Anderson Pereira da Silva	xxx.952.983-xx	DEFERIDO
André da Silva Santos	xxx.185.873-xx	DEFERIDO
Antônio Francisco dos Santos	xxx.794.883-xx	DEFERIDO
Antônio Márcio Rodrigues Pereira	xxx.642.783-xx	DEFERIDO
Baldui José dos Santos	xxx.919.303-xx	DEFERIDO
Cícero Antônio da Silva Batista	xxx.831.623-xx	DEFERIDO
Cícero Correia Lima	xxx.621.173-xx	DEFERIDO
Cícero Israel Gomes dos Santos	xxx.624.583-xx	DEFERIDO
Cícero Jucier Nascimento da Silva	xxx.794.303-xx	DEFERIDO
Cícero Renato Hilário Barros	xxx.494.903-xx	DEFERIDO
Cícero Soares do Nascimento	xxx.727.303-xx	DEFERIDO
Dagno Ícaro dos Santos Palito	xxx.205.373-xx	DEFERIDO
Damião Garcia da Silva	xxx.925.173-xx	DEFERIDO
Ediglê de Sá Silva	xxx.443.253-xx	DEFERIDO
Efigênio da Silva Dias	xxx.249.762-xx	DEFERIDO
Enivaldo Ricarto da Silva	xxx.243.843-xx	DEFERIDO
Eduardo Calixto Correia	xxx.221.593-xx	DEFERIDO
Everton Rodrigues da Silva	xxx.416.493-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Fábio da Silva Moreira	xxx.118.583-xx	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV

Fábio Rodrigues Alves	xxx.866.628-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Francisco Acássio Ferreira Alves	xxx.015.923-xx	DEFERIDO
Francisco José Manoel Pereira	xxx.486.903-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Francisco Marcílio Martins Alves Pereira	xxx.511.603-xx	DEFERIDO
Jailson Silva de Sousa	xxx.438.423-xx	DEFERIDO
Joel Pereira da Silva	xxx.610.083-xx	DEFERIDO
João Francisco da Silva	xxx.713.283-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
João Lopes Ramos	xxx.286.833-xx	DEFERIDO
João Vyctor Vitorino Benício	xxx.258.333-xx	DEFERIDO
José Adriano Almeida Dimas	xxx.654.833-xx	DEFERIDO
José Antônio Alves dos Santos	xxx.792.613-xx	DEFERIDO
José de Sales Coelho	xxx.160.783-xx	DEFERIDO
José Ivan Alves Clementino	xxx.493.203-xx	DEFERIDO
José Laécio dos Santos Lima	xxx.198.388-xx	DEFERIDO
José Wilson de Sousa	xxx.086.503-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Jucenildo dos Santos Viana	xxx.469.393-xx	DEFERIDO
LISTA DE PORTEIRO DEFERIDOS DIA DA ENTREVISTA 26 DE MAIO DE 2022 (CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS K a Z) LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.		
NOME	CPF	STATUS



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

Lucas Lopes de Sousa	xxx.148.863-xx	DEFERIDO
Luiz Fernandes Ferreira	xxx.312.501-xx	DEFERIDO
Luiz Francisco da Silva Júnior	xxx.379.683-xx	DEFERIDO
Marcos Paulo Almeida Silvino	xxx.407.873-xx	DEFERIDO
Murilo Antônio e Silva	xxx.319.063-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Osmar Gomes Lima	xxx.033.263-xx	DEFERIDO
Pedro Madson Macêdo de Sousa Ulloa Soto	xxx.172.013-xx	DEFERIDO
Pedro Paulo Simplício da Silva	xxx.610.583-xx	DEFERIDO
Pedro Rafael Rosendo Medeiros	xxx.963.503-70	DEFERIDO VIA RECURSO
Ramon Barbosa dos Santos	xxx.019.343-xx	DEFERIDO
Rennan Pereira de Souza	xxx.075.053-xx	DEFERIDO
Robério Batista Diniz	xxx.847.633-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Rodrigo Vieira dos Santos Alves	xxx.139.583-xx	DEFERIDO
Ticiano de Oliveira Barros	xxx.018.273-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Victor Felipe Gomes da Silva	xxx.427.333-xx	DEFERIDO
Vinícius Demontier Nascimento	xxx.966.263-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Vinícius Damasceno de Oliveira Lima	xxx.872.633-xx	DEFERIDO
Zózimo Luiz da Silva	xxx.017.173-xx	DEFERIDO

LISTA DE SOLDADOR DEFERIDOS

DIA DA ENTREVISTA 26 DE MAIO DE 2022



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

(CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS A a Z)

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N

HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.

NOME	CPF	STATUS
Francisco Ediglê Firmino Neves	xxx.275.423-xx	DEFERIDO

LISTA DE VIGIA DEFERIDOS

DIA DA ENTREVISTA 26 DE MAIO DE 2022

(CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS A a E)

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N

HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.

NOME	CPF	STATUS
Adevaldo Mandu de Oliveira	xxx.391.963-xx	DEFERIDO
Anderson Ferreira de Morais Veloso	xxx.155.483-xx	DEFERIDO
Antônio Marciano Mascarenhas Oliveira	xxx.303.803-xx	DEFERIDO
Antônio Marcos Gonçalves Temotio	xxx.177.763-xx	DEFERIDO
Antônio Thiago Silva Coutinho	xxx.602.353-xx	DEFERIDO
Adriano Rodrigues Bezerra	xxx.075.123-xx	DEFERIDO
Carlos Henrique Cunha Nogueira	xxx.443.473-xx	DEFERIDO
Cícero Carlos Pereira da Costa	xxx.644.843-xx	DEFERIDO
Cícero Itamar Leite de Oliveira	xxx.251.353-xx	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

Cícero Gomes Crispim	xxx.825.923-xx	DEFERIDO
Cícero Logivan da Silva	xxx.322.394-xx	DEFERIDO
Cícero Luiz Ferreira Sousa	xxx.022.873-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Clauberto da Silva Gomes	xxx.526.723-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Demontiez Ferreira de Souza	xxx.701.255-xx	DEFERIDO
Deuzivan Vicente Victo	xxx.055.303-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Edilson de Sousa Bezerra	xxx.190.663-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Edival Correia Vieira	xxx.886.133-xx	DEFERIDO
Erivaldo Rodrigues	xxx.315.213-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Evandro Ferreira de Morais Veloso	xxx.977.233-xx	DEFERIDO
Evandro Gomes dos Santos	xxx.299.143-xx	DEFERIDO
Everaldo Carlos Martins de Barros	xxx.421.103-xx	DEFERIDO

LISTA DE VIGIA DEFERIDOS

DIA DA ENTREVISTA 27 DE MAIO DE 2022

(CANDIDATOS COM NOMES INICIADOS NAS LETRAS F a J)

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO, RUA CATULO DA PAIXÃO CEARENSE S/N

HORÁRIOS: MANHÃ DE 08h ÀS 11h E TARDE DE 13h ÀS 16h.

NOME	CPF	STATUS
Franciendes de Oliveira da Nóbrega	xxx.834.463-xx	DEFERIDO
Francisco Alyson Batista Alves	xxx.389.313-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Francisco de Almeida Pereira	xxx.200.951-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Francisco de Assis Barbosa de Souza	xxx.069.223-xx	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

Francisco Eduardo Mota de Moraes	xxx.503.793-xx	DEFERIDO
Francisco Gentil Barbosa Monteiro	xxx.819.133-xx	DEFERIDO
Francisco Robson Pinheiro Gomes	xxx.432.373-xx	DEFERIDO
Francisco Rhogério Brito	xxx.842.903-xx	DEFERIDO
Francisco Silva Souza	xxx.051.193-xx	DEFERIDO
Francisco Wagner Evangelista Ferreira	xxx.028.913-xx	DEFERIDO
José Batista do Amorim	xxx.264.493-xx	DEFERIDO
Josimar de Lima Alves	xxx.974.643-xx	DEFERIDO
João Gilmar da Silva	xxx.182.723-xx	DEFERIDO
Jeandro Henrique de Oliveira	xxx.628.913-xx	DEFERIDO
João Lopes da Silva Neto	xxx.271.554-xx	DEFERIDO
José Marcos Pereira Ribeiro	xxx.541.023-xx	DEFERIDO
José Renato Dantas de Carvalho	xxx.774.673-xx	DEFERIDO
José Ulino Alves da Silva	xxx.474.853-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
José Victor Henrique de Lima	xxx.510.233-xx	DEFERIDO
Lucas Inácio Dantas	xxx.252.153-xx	DEFERIDO
Lucas Mateus Oliveira de Brito	xxx.649.693-xx	DEFERIDO
Luiz Reideni dos Santos	xxx.138.483-xx	DEFERIDO
Marcos Antônio Barbosa de Souza	xxx.750.653-xx	DEFERIDO
Miguel Batista Lima	xxx.761.393-xx	DEFERIDO
Marcelo do Nascimento Sousa	xxx.531.053	DEFERIDO



*Secretaria Municipal
de Esporte e Juventude - SEJUV*

Marcos Daniel Santos Araújo	xxx.950.593-xx	DEFERIDO
Marcos Ricardo Oliveira Lima	xxx.344.253-xx	DEFERIDO
Natanael Pereira Silvino	xxx.183.413-xx	DEFERIDO VIA RECURSO
Paulo Sérgio Bezerra de Lima	xxx.337.433-xx	DEFERIDO
Rafael dos Santos Marques	xxx.505.593-xx	DEFERIDO
Richardon Ferreira da Silva	xxx.925.753-xx	DEFERIDO
Robeson Taylon de Azevedo e Silva	xxx.981.543-xx	DEFERIDO
Wandson Rodrigues Henrique	xxx.491.653-xx	DEFERIDO
Yarle Rodrigues Pimentel de Oliveira	xxx.499.923-xx	DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 19 de maio de 2022

Cláudio Romell da Silva Elpídio
*Coordenador Geral da Ação
Integrante da Comissão de Seleção*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA N.º 0064/SEFIN, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente para reconhecimento e avaliação de Procedimento referente ao *Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI*, no âmbito da Secretaria de Finanças, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 81, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Art. 25 da Lei Complementar n.º 93/2013 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1.º - Instituir a composição da Comissão para Procedimento de *Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI*, no âmbito da Secretaria de Finanças, nos termos da Legislação pertinente.

§ 1.º - A Comissão ora instituída, será composta por 03 (três) servidores, com lotação nesta Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), ficando nomeados os seguintes membros:

I - HENRIQUE BRINGEL MOTA, matrícula n.º 20828, Fiscal de Tributos, inscrito no CPF sob o n.º 003.XXX.XXX44, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN;

II - DAMIANA BENJAMIM GONÇALVES, matrícula n.º 92063, Agente Administrativa, inscrita no CPF sob o n.º 035.XXX.XXX-76, lotada na Secretaria de Finanças - SEFIN;

III - JOSÉ EDIÊ RIBEIRO DUARTE, Fiscal de Tributos, matrícula n.º 1947, inscrito no CPF sob o n.º 308.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Finanças - SEFIN;

Art. 2.º - Compete à Comissão observar as condições expostas abaixo, conforme disposições da Lei Complementar n.º 93/2013, Código Tributário Municipal (CTM):

- I. Fato Gerador e Incidência;
- II. Elemento Espacial;
- III. Identificação do Sujeito Passivo;
- IV. Elementos Quantitativos: base de cálculo, alíquotas, imunidade, não incidência.

Art. 3º Quanto ao Fato Gerador do objeto em análise, o referido imposto é estabelecido conforme conjunto legislativo que parte da Constituição Federal, art. 156, inciso II; o Código Tributário Nacional Lei n.º 5.172, nos artigos 35 a 42; inclusive, artigo 399 do Código Tributário Municipal, o qual tem-se abaixo as condições de sua aplicabilidade:

I - a compra e venda pura ou condicional;

II - a dação em pagamento;

III - a permuta;

IV - a arrematação, a adjudicação e a remição;

V - a transmissão de imóveis e direitos a eles relativos, na divisão de patrimônio comum ou na partilha, que forem atribuídos a um dos conjuges separados ou divorciados, bem como a qualquer herdeiro ou legatário, acima da respectiva meação ou quinhão;

VI - a superfície, as servidões, o usufruto, o uso, a habitação, a promessa de compra e venda, e as respectivas cessões de tais direitos reais;

VII - a concessão de direito real de uso;

VIII - a transmissão de fração de bem imóvel em extinção de condomínio, acima da quota-parte ideal de qualquer dos condôminos;

IX - a incorporação de bens imóveis e direitos a eles relativos ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, quando esta tiver como atividade preponderante a compra e venda, a locação e o arrendamento mercantil de bens imóveis;

X - a transferência de bem ou direito do patrimônio de pessoa jurídica para o de qualquer um de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

XI - a transferência de bem ou direito ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, na parte do valor do imóvel não utilizada na realização do capital;

XII - a promessa de compra e venda e demais contratos.

Art. 4º Quanto à base de cálculo do ITBI, o Código Tributário Municipal (CTM), prevê:

Art. 404.

[...] A base de cálculo do Imposto e o valor real dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos, apurado em avaliação procedida pelo órgão fazendário competente ou o valor da transmissão, caso este seja maior.

§ 1º - Valor real e o valor corrente de mercado do bem ou direito.

§ 2º - Não serão deduzidas da base de cálculo quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

Art. 5º - A avaliação do fisco seguirá os preceitos esculpidos no art. 410 do Código Tributário Municipal, *in verbis*:

Art. 410. O valor venal, exceto os casos expressamente consignados em Lei e no Regulamento, será decorrente de avaliação da Fazenda Municipal, ressalvado ao contribuinte o direito de requerer avaliação contraditória administrativa ou judicial.

§ 1º A avaliação prevalecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que tiver sido realizada, findo o qual, sem o pagamento do imposto, a guia será cancelada, devendo ser feita nova avaliação.

§ 2º O contribuinte ou responsável pelo preenchimento da Declaração de Transmissão de Bens Imóveis ficará obrigado a apresentar ao órgão competente, até a data do recolhimento do imposto, cópia autenticada do contrato de compra e venda, em se tratando de transações realizadas por empresas imobiliárias.

§ 3º Caberá aos Fiscais de Tributos a vistoria para apuração da base de cálculo do ITBI, dos bens transmitidos, com base nos valores constantes no Laudo de Avaliação para posterior homologação pelo Diretor do Departamento de Administração Tributária, ou quem por ele designado.

§ 4º Quando se tratar de imóvel rural a apuração da base de cálculo do ITBI será procedida com base nos valores auferidos no Mercado Imobiliário, observando-se todas as benfeitorias existentes no imóvel, tais como plantações, casas sede e de caseiros, currais, cercas, etc., a localização do imóvel, sua forma, dimensão e utilidade.

Parágrafo Único: Assim, o procedimento adotado pelo município está em consonância com as disposições atuais que dissertam o tema em questão, inclusive às Decisões Jurisprudenciais proferidas nos Tribunais Superiores.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede administrativa do Governo do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Paulo André Pedroza de Lima

Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 0066/2022 – SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito de nº 268/2022, de 18 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 622.XXX.XXX-68 e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 40% de 01 (uma) diária no valor integral de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), correspondente à quantia R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), com a finalidade de participar da Cerimônia de Premiação Estadual do Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor - XI Edição, realizado pela Diretoria Executiva do Sebrae/CE, tendo como início do afastamento o dia 19 de maio de 2022, encerrando-se em 19 de maio de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0067/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando

de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, nº 0091/2022 de 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO JOSIVALDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº 772.XXX.XXX-04 e portador do RG nº 29XXXXXXXX4, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), com a finalidade de participar como apoio em viaturas na Moto Romaria, que acontecerá nos dias 27 a 30 de maio de 2022 entre as cidades de Juazeiro do Norte - CE e Canindé - CE, realizado pelo Sindicato dos Mototaxistas, tendo como início do afastamento o dia 27 de maio de 2022, encerrando-se em 30 de maio de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será por carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 0068/2022 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, nº 0091/2022 de 12 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO RONIELLI GONCALVES CRUZ, inscrito no CPF sob nº 017.XXX.XXX-70 e portador do RG nº 20XXXXXXXXX23, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado no Departamento Municipal de Trânsito, 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), no valor total de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), com a finalidade de participar como apoio em viaturas na Moto Romaria, que acontecerá nos dias 27 a 30 de maio de 2022 entre as cidades de Juazeiro do Norte - CE e Canindé - CE, realizado pelo Sindicato dos Mototaxistas, tendo como início do afastamento o dia 27 de maio de 2022, encerrando-se em 30 de maio de 2022.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será por carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. IRRETROATIVIDADE. INVALIDEZ EM CARÁTER PERMANENTE. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022003898

REQUERENTE: JOSE RIBEIRO DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 134.XXX.XXX-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1092469

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 64387

PROCURADOR: DEFENSORIA PÚBLICA

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para OBTENÇÃO DE ISENÇÃO por motivo de ESTADO DE INVALIDEZ DE CARÁTER PERMANENTE, IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, exercícios de 2018 a 2021.

Após a análise do processo, o qual foi protocolado por este órgão, uma vez que a DEFENSORIA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, enviou os documentos por e-mail, através do ofício nº 056/2022, datado de 09/05/2022, para a Secretaria de Finanças.

Constata-se que o processo estava instruído com os documentos essenciais para julgamento do mérito.

Nos termos do Art. 364, da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal), *in verbis*: São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: (...) III - Pertencentes a viúvos, viúvas e inuptas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;

Sendo assim, verifica-se, pelos documentos juntados aos autos, que o requerente se adequa, perfeitamente, ao caso descrito em lei.

Entretanto, observa que, revendo a inscrição municipal do requerente, infere-se que existem débitos de exercícios anteriores em aberto, o que obsta, por si só, o deferimento de isenção, nos termos do art. 364, parágrafo 3º, *in verbis*: Os contribuintes que estiverem em débitos com a Fazenda Municipal, ficam impedidos de receber dela créditos de qualquer natureza, participar de licitação, bem como de gozarem de benefícios fiscais, certidões negativas de qualquer natureza.

Ademais, segue o parágrafo primeiro do Art. 364: § 1º – A isenção será condicionada e solicitada em requerimento por parte do interessado que deverá apresentá-la até o último dia do mês de março de cada exercício.

Deste modo, consultando os documentos anexados ao processo, observa que o requerente anexou, apenas, os protocolos dos exercícios de 2019 e 2021; provando que deixou de requerer a isenção no ano de 2018 e 2020.

Assim, não há retroatividade do direito; depreende-se da legislação municipal que a concessão da isenção tributária está condicionada a comprovação perante a municipalidade do cumprimento dos requisitos legais. Tem-se que para fins de isenção do IPTU, o termo inicial deverá ser a data que restou comprovado perante a Administração Pública o atendimento aos requisitos legais para concessão do benefício.

No caso dos autos, considerando que não houve pedido administrativo, incabível a retroatividade pleiteada, devendo o termo inicial da isenção limitar-se à data de citação do feito.

Isto posto, o requerimento foi INDEFERIDO nos termos decididos por este órgão municipal, nos termos do art. 364, § 1º e § 3º da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instância, consoante o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 2022001635

REQUERENTE: JOSE MARIVALDO PEREIRA BRINGEL

CPF/CNPJ: 006.XXX.XXX-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1059540

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU, sob ao argumento que o imposto foi pago em duplicidade.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se não haver materialidade do direito alegado, uma vez que não foi comprovado os pagamentos em duplicidade pelo Sistema de Arrecadação Municipal e, muito menos, pelo contribuinte, visto que os documentos juntados aos autos dizem respeito a imóveis com inscrições diferentes.

Isto posto, o requerimento foi INDEFERIDO. Assim, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS. ATIVIDADE DE BAIXO RISCO. DISPENSA DA EXIGÊNCIA DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. MANTIDA A TAXA DE FISCALIZAÇÃO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002191

REQUERENTE: : ALVES E SANTANA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 01.234.928.0001-01

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1078701

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para simplificação de registros, conforme a Resolução CGSIM nº 51/2019, que solicita dispensa de ALVARÁ de funcionamento - TL, para atividade de baixo risco.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (CTM).

Assim, examinando a matéria verifica-se que a empresa de baixo risco, é isenta da Taxa de Alvará, mas subsiste a Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, nos termos do art. 551 do Código Tributário Municipal, a saber: a TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, tem como fato gerador o exercício regular do Poder de Polícia administrativa do Município, no que pertine a higiene, segurança do estabelecimento, que produza, comercialize, transporte e deposite gêneros alimentícios, mercadorias em geral, equipamentos de quaisquer espécie, inclusive hospitais e afins, hotéis e correlatos, academias e outros estabelecimentos assemelhados, sujeitos a fiscalização do Poder Público Municipal” .

Todavia, o que a lei dispensa é o alvará de localização e não a taxa de fiscalização, conforme se pode depreender da análise do art. 1º da Lei Municipal nº 5.159, que classifica a atividade de baixo risco, a seguir: *Art. 1º - Com o objetivo de atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, o Município de Juazeiro do Norte, através desta Lei, estabelece a classificação de atividades de baixo risco ou baixo risco A para fins de dispensa da exigência do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais, tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, para instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços, no âmbito de sua competência estabelecida pela Constituição da República Federativa do Brasil. §1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica*

não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

Diante do exposto, o requerimento foi INDEFERIDO, no sentido de ISENTAR A TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO/ALVARÁ E MANTER A TAXA DE FISCALIZAÇÃO, nos termos do art. 551 da LC 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE TAXA DE EXPEDIENTE - EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 7963/2019

REQUERENTE: LIZANDRA DE SOUSA SANTOS

CPF/CNPJ: 829.XXX.XXX-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1149226

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DE TAXA DE EXPEDIENTE PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, sob ao argumento que a CND NÃO FOI EMITIDA.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o DEFERIMENTO do pleito, uma vez que ficou comprovado o pagamento pelo Sistema de Arrecadação Municipal e a CND não foi emitida.

Sendo assim, deverá ser restituído a requerente o valor de R\$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinte e oito centavos).

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instancia, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS. TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO EFETIVADA. RESTITUIÇÃO. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022001140

REQUERENTE: FERREIRAS CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 29.237.241/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1156258

RELATOR: ILDEVANIA FELIZ DE LIMA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI, sob ao argumento que não ocorreu a transação imobiliária.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o DEFERIMENTO do pleito, uma vez que ficou comprovado o recolhimento do tributo pelo Sistema de Arrecadação Municipal e a comprovação que, de fato, não ocorreu a transação imobiliária.

Sendo assim, deverá ser restituído ao requerente o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referentes ao ITBI das seguintes inscrições municipais: 1004483, 1004482, 1004481, 1004478 e 1004479.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal – JIF – de 1ª Instancia, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL – JIF – 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2022002316

REQUERENTE: ANTONIO SARAIVA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 174.XXX.XXX-15

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAÇÃO DE DÉBITOS DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU, sob argumento que tais imóveis não lhes pertencem.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: comprovante de endereço do requerente, assim como documentos que comprovem que os imóveis não lhes pertencem.

Sendo assim, foi aberto o prazo de cinco dias úteis para saneamento do processo; no entanto, o prazo transcorreu sem movimentação das partes.

Deste modo, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, sem obstar o direito do requerente de, posteriormente, requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância, conforme o art. 226, inciso IV, parágrafo único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. ISENÇÃO. ESTADO DE VIUVEZ. IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2022002193

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES LEMOS PEREIRA

CPF/CNPJ: 144.XXX.XXX-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1206395

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para OBTENÇÃO DE ISENÇÃO por motivo de ESTADO DE VIUVEZ, do IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.

Após a análise do processo, o qual foi instruído com todos os documentos essenciais para julgamento do mérito, verificou-se haver materialidade para o DEFERIMENTO do pleito, uma vez que ficou comprovado que o requerente se enquadra nos termos do art. 364, inciso III da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal), *in verbis*: Art. 364. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana: [...] III - Pertencentes a viúvos, viúvas e inuítas, órfãos de menor idade ou pessoa inválida para o trabalho, em caráter permanente, portadores do vírus HIV, quando nele resida e não possua outro imóvel no Município;

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pela Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia, consoante o art. 226, inciso IV, Parágrafo Único do CTM.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 0270/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202112-06708

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ADRIANA RAIMUNDA DA SILVA FREIRE

CPF: 008.XXX.XXX-60

Natureza: Readaptação de Função (1.ª vez)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 28 de dezembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202105-05688

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ALBERTINA ALVES DOS SANTOS

CPF: 276.XXX.XXX-15

Natureza: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 27 de dezembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202201-06879

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ALIRIO OLIVEIRA PAMPONET JUNIOR

CPF:

Natureza: Readaptação de Função (prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 08 de março de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202112-06785

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ANA ALVES FERREIRA RODRIGUES

CPF: 400.XXX.XXX-34

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202201-06889

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ANA LUCIA BEZERRA

CPF:

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 08 de março de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202109-06420

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ANA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

CPF: 462.XXX.XXX-91

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 04 de novembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202103-04911

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ANTONIA ADRIANA DOS PASSOS OLIVEIRA FERREIRA

CPF: 000.XXX.XXX-73

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202109-06238

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): ARIOSTO DO NASCIMENTO ASSIS

CPF: 458.XXX.XXX-49

Natureza: Readaptação de Função (1.ª vez)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 27 de janeiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202112-06696

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): AUGUSTO CÉSAR BRITO DOS SANTOS

CPF: 140.XXX.XXX-53

Natureza: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 28 de dezembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202101-04550

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CATARINA GOMES DA SILVA

CPF: 195.XXX.XXX-20

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202110-06526

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CICERA CIRANDA FERREIRA PINTO

CPF: 126.XXX.XXX-09

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 28 de março de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202105-05668

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CICERA EDNA DE LIMA SANTOS

CPF: 105.XXX.XXX-07

Natureza: Readaptação de Função (1.ª vez)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 10 de novembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202103-04913

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CICERA FARIAS MOREIRA

CPF: 559.XXX.XXX-87

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 02 de dezembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202112-06764

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CICERA LIMA ROLIM

CPF: 308.XXX.XXX-68

Natureza: Readaptação de Função

Decisão: INDEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202112-06692 / 202112-06706

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CICERA SAMARA LOPES DA SILVA

CPF: 629.XXX.XXX-91

Natureza: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 03 de janeiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202103-05013

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CÍCERO EDVAN FERREIRA SILVA

CPF: 172.XXX.XXX-49

Natureza: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 13 de janeiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202108-06100

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CLAUDIA SANTOS DE SOUZA LIMA

CPF: 574.XXX.XXX-15

Natureza: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 06 de dezembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202201-06816

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CLAUDIANA SOUSA SILVA

CPF: 325.XXX.XXX-00

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202108-06143

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): CREUSA DE FREITAS MEZETI MORAIS

CPF: 043.XXX.XXX-10

Natureza: Readaptação de Função (renovação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 28 de dezembro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PRIMEIRO GRAU

Processo n.º 202012-04430

Origem: Secretaria de Educação

Interessado(a): DIALA MARIA ROLIM BEM DE MORAIS

CPF: 819.XXX.XXX-72

Natureza: Readaptação de Função (Prorrogação)

Decisão: DEFERIDO

Juazeiro do Norte-CE, 10 de fevereiro de 2022.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 011/2021

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - SESP

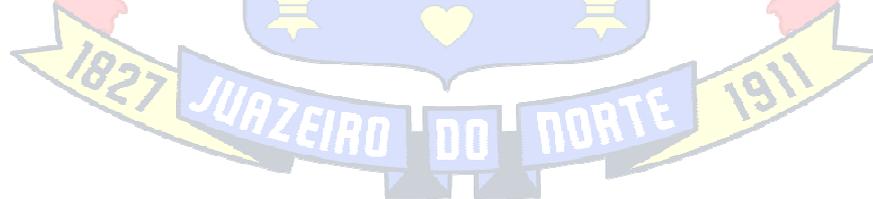


PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ENQUADRAMENTO GUARDA CIVIL METROPOLITANO:

QUANT.	MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1	08736	VICENTE LEITE NETO DE ARAÚJO	PRIMEIRA CLASSE	SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)
2	06890	EDVAN COSTA DA SILVA	SEGUNDA CLASSE	SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)
3	06842	ANTONIO BALBINO DA COSTA	TERCEIRA CLASSE	SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)
4	07826	JÚLIO CESAR DOS SANTOS ALVES	SEGUNDA CLASSE	SUBINSPETOR (40% DO SALÁRIO BASE)



AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.03.09.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao processo licitatório modalidade Concorrência nº 2022.03.09.1 com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, ficando marcada para o dia 20 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000. Juazeiro do Norte/CE, 17 de maio de 2022. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.18.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Homologado em favor da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, detentora do registro, totalizando o valor de R\$ 5.875.500,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 - Antônio Machado Furtado - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação e Adjudicação: 19 de maio de 2022.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 01/2019- SEDEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019.03.14.01-SEDEST, referente ao PREGÃO

Nº 01/2019- SEDEST . Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ação de mobilização e comunicação, participação, comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda, planejamentos e gestão do orçamento familiar, educação destinados a execução do projeto de trabalho social PTS ligado ao Programa de Regularização e integração de assentamentos precários, integrante do Programa de aceleração do Crescimento PAC junto ao Município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Roque Araújo Almeida. Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 01/2019- SEDEST

Extrato do 8º (OITAVO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019.03.14.01-SEDEST, referente ao PREGÃO Nº 01/2019- SEDEST . Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ação de mobilização e comunicação, participação, comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda , planejamentos e gestão do orçamento familiar, educação destinados a execução do projeto de trabalho social PTS ligado ao Programa de Regularização e integração de assentamentos precários, integrante do Programa de aceleração do Crescimento PAC junto ao Município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Roque Araújo Almeida. Juazeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 02/2019- SEDEST

Extrato do 7º (SÉTIMO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019.03.14.02-SEDEST, referente ao PREGÃO Nº 02/2019- SEDEST . Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ação de mobilização e comunicação, participação, comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda, planejamentos e gestão do orçamento familiar, educação destinados a execução do projeto de trabalho social PTS ligado ao Programa de Regularização e integração de assentamentos precários, integrante do Programa de aceleração do Crescimento PAC junto ao Município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Roque Araújo Almeida. Juazeiro do Norte/CE, 29 de outubro de 2021.

EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 02/2019- SEDEST

Extrato do 8º (OITAVO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019.03.14.02-SEDEST, referente ao PREGÃO Nº 02/2019- SEDEST . Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em ação de mobilização e comunicação, participação, comunitária e desenvolvimento sócio organizativo, geração de trabalho e renda , planejamentos e gestão do orçamento familiar, educação destinados a execução do projeto de trabalho social PTS ligado ao Programa de Regularização e integração de assentamentos precários, integrante do Programa de aceleração do Crescimento PAC junto ao Município de Juazeiro do Norte -CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Roque Araújo Almeida. Juazeiro do Norte/CE, 25 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.05.18.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE. Homologado em favor da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, detentora do registro, totalizando o valor de R\$ 5.875.500,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais). Homologamos e Adjudicamos o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 - Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Munic. de Des. Soc. e Trabalho; Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde; Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas da Procuradoria Geral do Município; Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração; José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de D. Econ. e Inovação; Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito; Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças; Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas da Controladoria e Ouvid. Geral do Município; José Bendimar de Lima Júnior- Ordenador de Despesas da Secretaria Munic. de Esporte e Juventude; Silvia Paula Soares Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal Segurança Pública; Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas da Secretaria Mun. de M Amb. e Serv. Públicos; Paulo César de Lima Andreino - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria; Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura; Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria Munic. de Agric. e Abastecimento.

Data da Homologação e Adjudicação: 19 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
Paulo André Pedroza de Lima

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Diogo dos Santos Machado

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Paulo César de Lima Andrelino

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Sílvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022.02.87 - SECULT - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022- PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DENTRO DO JUAFORRÓ- EDIÇÃO 2022- MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA E DO JUAFORRÓ NA ZONA RURAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE DE 23 DE MARÇO DE 2022, OBJETO: REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JUAZEIRO DO NORTE -DENTRO DO JUAFORRÓ - EDIÇÃO 2022- MONTAGEM, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA CIDADE CENOGRÁFICA E DO JUAFORRÓ NA ZONA RURAL, VALOR GLOBAL DE R\$ 375.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1302 13 392 0038 1.055 - REIMPLANTAÇÃO DO JUAFORRÓ E REALIZAÇÃO DO CICLO JUNINO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA - SIGNATÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, DENOMINADA CONTRATANTE, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA SOB O N.º 07.974.082/0001-14, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXX71 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº 020.XXX.XXX-47 DE OUTRO LADO A COMUNIDADE ZAILA LAVOR, CNPJ: 10.171.888/0001-89, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, PORTADORA DO CPF 701.XXX.XXX-20 DENOMINADA CONTRATADA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS MESES). DATA DO CONTRATO: 17 DE MAIO DE 2022.